



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO Nº 64/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a compra dos testes psicológicos - Teste não verbal de inteligência – SON-R 2 1/2 -7 [A] e as folhas do protocolo de resposta 2 (cancelamento) da Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – WISC-IV, para a efetivação de avaliações psicológicas realizadas pela psicóloga escolar com os alunos da Rede Municipal de Educação de São Sebastião da Grama/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Quantitativos estimados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Compra das folhas do protocolo de resposta 2(cancelamento) da Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – WISC-IV	100	R\$ 31,82	R\$ 3182,00
1	Compra do Teste não verbal de inteligência infantil – SON-R ½-7 [A]	1	R\$4190,13	R\$4190,13

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Justificativa da contratação:

O teste psicológico referido será utilizado nas avaliações psicológicas realizadas pela psicóloga escolar, tais avaliações contribuem para uma abordagem mais holística do desenvolvimento dos alunos, considerando aspectos emocionais, cognitivos e sociais.

A Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 9/2018, em vigência, define a Avaliação Psicológica como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

específicas.

Desse modo, um teste psicológico é um instrumento profissional cujo objetivo é identificar, descrever, qualificar e mensurar características psicológicas, por meio de procedimentos sistemáticos de observação e descrição do comportamento humano, nas suas diversas formas de expressão, fundamentados na ciência psicológica.

Em vista disso, os testes psicológicos em questão podem ajudar na identificação de necessidades específicas dos alunos, como detecção de sinais precoces de dificuldades. Enfatiza-se, portanto, que entender as necessidades psicológicas dos alunos contribui para a criação de um ambiente escolar mais acolhedor e favorável para a aprendizagem. Isso pode impactar positivamente o desempenho acadêmico e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. Modalidade Licitatória

A modalidade licitatória mais indicada para a contratação em tela é a Dispensa por valor, conforme Art. 75 a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1 A aquisição deverá conter:

Folhas do WISC-IV – Escala Wechsler de Inteligência para Crianças

- 100 Folhas de Protocolo de Resposta 2 – cancelamento

A coleção completa do **Teste não verbal de inteligência – SON-R:**

- 01 Maleta de madeira;
01 Manual;
01 Subteste Mosaicos - Caderno de aplicação; duas molduras cinza; caixa com três compartimentos e tampas individuais;
01 Subteste Categorias - conjunto de quadrados (oito vermelhos, oito amarelos e nove vermelho/amarelos);
01 Subteste Situações - Caderno de aplicação; cartolina amarela e caixa de cartões;
01 Subteste Padrões - Cadernos de aplicação (10); cartolina amarela;
02 Lápis;
01 Borracha;
01 Apontador;
10 Folhas de Resposta;
01 Pen Drive: com software para obter os escores normatizados do SON-R 2 1/2 -7
[A]

3.2.2 Os testes são de responsabilidade restrita ao Psicólogo, para tanto a servidora Carolaine Eduarda da Silva Passoni, pertencente ao quadro efetivo de funcionários da educação do município de São Sebastião da Grama/SP, atenderá a essa demanda de obrigatoriedade;

Dados da profissional devidamente registrada:

Nome completo: Carolaine Eduarda da Silva Passoni



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Nº de inscrição CRP: 06/184550.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 4.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, se acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3** Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4.** Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- 5.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.4.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;
- 5.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.7.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;
- 5.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;
- 5.9.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

serviços;

5.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;

6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

6.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

6.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

6.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos.

6.8. Fica designado(a) como Gestor(a) de Contrato a Gerente de Educação Sra. Amanda Gislene Ribeiro, para solicitações do Departamento Municipal de Educação.

6.9. Fica designado(a) como Fiscal do Contrato de aquisição o servidor Carolaine Eduarda da Silva Passoni, para solicitações do Departamento Municipal de Educação - D.M.E.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

8.1. A aquisição deverá ser entregue no seguinte endereço:

Departamento Municipal de Educação - Rua José Frutuoso da Fonseca, n.º 160 - São Sebastião da Grama - S.P.;

8.2 O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência.

09. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Com fundamento no Termo de Referência, o Critério de Seleção do fornecedor será pelo menor preço por item:

Tipo de contratação: Dispensa por valor

Indicação da adoção ou não do Registro de Preço: não

Critério de julgamento: Menor preço

Critério de adjudicação: Item

Participação de consórcios de empresas: Não

Permissão para subcontratação: Não

Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

- Desdobramento da Despesa 645

Fonte....: 1 TESOIRO

Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

11. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

A Contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus adicional para a

São Sebastião da Grama, 31 de agosto de 2026

Amália Geovana Ribeiro
Coordenadora de Educação Básica
CPF:219.782.658-16

Carolaine Eduarda da Silva Passoni
Psicóloga Educacional Escolar
CPF: 484.786.058-60

AMANDA GISLENE RIBEIRO
RG 33.687.154-5
Gerente Municipal de Educação